

LEI N.º 3.008, DE 04 DE MARÇO DE 2.020

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para Pagamento de Auxílio Moradia para Manutenção do Programa Mais Médicos do Governo Federal e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), visando o repasse para pagamento de auxílio moradia para manutenção do programa mais médicos do governo federal, conforme portaria nº 300 de 05 de outubro de 2017:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01-Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.48.00 – 10.301.0011.2.0046-Promoção da Atenção Básica.....R\$ 7.200,00

Fonte de Recurso: 102.000-Rec Imp. e Transf de Imp. Vinculados à Saúde

Total.....R\$7.200,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01-Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – 10.122.0011.2.0004-Gestão das Políticas Públicas.....R\$7.200,00

Fonte de Recurso: 102.000-Rec Imp. e Transf de Imp. Vinculados à Saúde

Total.....R\$7.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG,
04 DE MARÇO DE 2.020.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO	
Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria nº 313 de 18/11/2016 em:	
09	03 / 2020
Matrícula: 429	